



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DECISÃO

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Balneário Arroio do Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública no processamento dos seus atos, com fundamento nos itens 5.1.2 do Edital de Credenciamento nº 004/2021;

Considerando a Impugnação ao Edital formulada tempestivamente pelos Leiloeiros Julio Ramos Luz, Paulo Roberto Worm, Anderson Luchtenberg, Marcus Rogério Araújo Samoel, Roger Wenning, Diórgenes Valério Jorge, Michele Pacheco da Rosa Sandor, Aridina Maria do Amaral e Osmar Sergio Costa;

Considerando o arrazoado contido no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Balneário Arroio do Silva/SC;

DECIDE:

Atender a recomendação da Assessoria Jurídica do Município de Balneário Arroio do Silva, conforme segue em anexo, e acatar a impugnação apresentada.

Orientar o Senhor Prefeito Municipal a **RETIFICAÇÃO** do presente Edital de Credenciamento nº 004/2021, alterando a exigência do item 6.5 para "Atestado de capacidade técnica emitido por terceiro, Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o leiloeiro realizou Leilão".

Everton Sehnem
Pregoeiro do Município de Balneário Arroio do Silva

O Senhor Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Evandro Scaini, **RETIFICA** os procedimentos do Edital de Credenciamento nº 004/2021, com base nos fundamentos acima expostos.

FICA DESIGNADO o dia 05 de março de 2021, as 09h00min, para abertura dos envelopes de documentação.

Evandro Scaini
Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva